

1 Inserção e empregabilidade de pessoas com deficiência auditiva profunda

Para a definição do objeto de estudo e dos objetivos desta pesquisa, partiu-se do pressuposto de que o mercado de trabalho, para o indivíduo surdo, é bastante restrito em relação à variedade de funções existentes nas empresas e que grande parte da empregabilidade desta parcela da população se deve à exigência legal e não por reconhecimento profissional do surdo.

Dessa forma, cabe indagar quais as exigências mínimas e quais os critérios que as empresas do Pólo Industrial de Manaus vêm utilizando para empregar surdos com perda auditiva profunda?

1.1 O sujeito surdo com perda auditiva profunda

Fernandes (1990) referiu que os indivíduos com surdez não acessam a informação escrita como os ouvintes, e que mesmo os surdos que fazem uso de aparelho auditivo não têm a audição como a de pessoas com acuidade auditiva dentro dos padrões de normalidade¹. Em geral, os surdos apresentam uma grande resistência à escrita e à leitura de textos e informações escritas.

Os números sobre a surdez no Brasil são diferentes e, às vezes, até contraditórios, pois são utilizadas metodologias diferentes para a sua conceituação e contabilização. Ademais, existem pessoas que acabam perdendo a audição e outras que podem até mesmo recuperá-la, através de aparelhos auditivos de amplificação sonora e por meio de implantes cocleares. Não existe ainda um levantamento sistemático por parte do Ministério da Saúde sobre a utilização de aparelhos de amplificação sonora individual.

¹Estudos do IBGE apontaram, em 2000, um total de 5 milhões e 750 mil pessoas com problemas auditivos, sendo 1 milhão e 57 mil totalmente surdos. Disponível em <http://www.surdezinforma.hpg.ig.com.br/index.html>. Acesso em 3 de julho de 2010.

A utilização de aparelhos de amplificação sonora individual é uma prerrogativa de uma pequena parcela da população, decorrente de um atendimento ineficiente da saúde pública e do custo elevado dos aparelhos.

O Decreto n.º 914/93². define pessoa portadora de deficiência como “aquela que apresenta, em caráter permanente, perdas ou anormalidades de sua estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica, que gerem incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão considerado normal para o ser humano”.

A definição parece apropriada, mas dentro das diretrizes que permeiam este trabalho, faz-se a opção pela denominação de pessoa com deficiência auditiva, para todos os tipos de portadores de perdas auditivas. Embora a denominação possa não ser apropriada, a doença é denominada de “surdez”, razão pela qual nos referimos, também, às pessoas com deficiências auditivas como surdos.

A surdez é a perda, em maior ou em menor grau, da percepção normal dos sons. Há vários tipos de portadores de deficiência auditiva, de acordo com os diferentes graus da perda da audição.

O grau, a origem e o tipo da perda da audição, bem como a idade em que esta ocorreu, servem para determinar importantes diferenças em relação ao tipo de deficiência, que determinará as maiores ou menores dificuldades para acompanhar as informações sonoras transmitidas por outras pessoas e/ou aparelhos eletroeletrônicos, com a televisão e o rádio, por exemplo.

Levando em conta a classificação do *Bureau International d'Audiophonologie* (BIAP), e a Portaria Interministerial n.º 186 de 10 de março de 1978, existem dois grupos de pessoas com deficiência auditiva: o parcialmente surdo e o surdo (Brasil, 1995).

Os parcialmente surdos podem ser agrupados em dois subgrupos: os portadores de surdez leve e os portadores de surdez moderada. Da mesma forma o surdo: portador de surdez severa e portador de surdez profunda.

O portador de surdez leve apresenta perda auditiva de até quarenta decibéis. Isso o impede de perceber igualmente todos os fonemas da palavra. Além disso, as vozes fracas, baixas ou distantes não são ouvidas.

Por sua vez, a surdez moderada representa para a pessoa com deficiência auditiva a perda entre quarenta e um até cinquenta e cinco

² Decreto nº 914, de 6 de setembro de 1993. Institui a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, e dá outras providências. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d0914.htm. Acesso em 22 de fevereiro de 2011.

decibéis, enquanto que os de perda acentuada não escutam até setenta decibéis. Esses limites se encontram no nível da percepção da palavra, sendo necessária uma voz de certa intensidade para que seja percebida de maneira adequada, o que pode acarretar problemas linguísticos. Em geral, ele identifica as palavras mais significantes, tendo dificuldade na compreensão de termos de relação e/ou frases gramaticais complexas. Pessoas portadoras de surdez moderada normalmente aumentam o volume da televisão. Nas crianças esses limites costumam ser caracterizados como “falta de atenção”.

O portador de surdez severa apresenta perda entre setenta e noventa decibéis. Isso faz com que ele identifique alguns ruídos familiares e poderá perceber apenas a voz forte, podendo chegar até aos quatro ou cinco anos sem aprender a falar. A compreensão verbal vai depender, em grande parte, de aptidão para utilizar a percepção visual e para observar o contexto.

Finalmente, o portador de surdez profunda apresenta perda superior a noventa decibéis. A gravidade dessa perda é tal que o priva das informações auditivas necessárias para perceber e identificar a voz humana, impedindo-o de adquirir a linguagem oral. A construção da linguagem oral no indivíduo com surdez profunda é uma tarefa de longa duração e bastante complexa, envolvendo aquisições como tomar conhecimento do mundo sonoro, aprender a utilizar todas as vias perceptivas que podem complementar a audição, perceber e conservar a necessidade de comunicação e de expressão, compreender a linguagem e aprender a expressar-se.

O surdo profundo, portanto, está privado da percepção e identificação da voz humana, e impedido de adquirir naturalmente a linguagem oral. Os conhecimentos linguísticos dos surdos profundos podem apresentar sérias deficiências em relação ao domínio de suas estruturas, sobretudo na produção escrita. Essas dificuldades podem ser demonstradas por dificuldades com o léxico, falta de consciência de processos de formação de palavras, desconhecimento da contração de preposição com o artigo, uso inadequado das preposições e dos verbos em suas conjugações, tempos e modos, omissão de conectivos em geral e de verbos de ligação, troca do verbo “ser” por “estar”, uso indevido dos verbos “estar” e “ter”, colocação inadequada do advérbio na frase, falta de domínio e uso restrito de outras estruturas de subordinação.

Lacerda (1998) relatou que

o modelo de educação bilíngue contrapõe-se ao modelo oralista porque considera o canal visogestual de fundamental importância para a aquisição linguística do surdo e, ao modelo de comunicação total porque defende um espaço efetivo para a língua de sinais no trabalho educacional. Assim, o modelo proposto seria o ensino da língua de sinais e, secundariamente, a língua do ouvinte. A língua de sinais é considerada a mais adaptada à pessoa surda, por contar com a integridade do canal visogestual. Porque as interações podem fluir, e a criança surda ser exposta o mais precocemente possível, aprendendo a sinalizar tão rapidamente quanto as crianças ouvintes aprendem a falar. Ao sinalizar, a criança surda desenvolve sua capacidade e competência linguísticas, numa língua que lhe servirá depois para aprender a língua falada, tornando-se bilíngue, numa modalidade de bilinguismo sucessivo (Lacerda, 1998: 3).

A língua de sinais difere da linguagem oral por usar um canal de comunicação visuo-espacial ao invés de oral-auditivo. Os sinais são combinações de formatos e movimentos de mãos e pontos referenciais no corpo e no espaço. A Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) deve ser tratada como uma forma de comunicação e expressão na qual é utilizado o sistema de linguagem visuomotor, constituindo-se em um sistema linguístico com estrutura gramatical própria (Brasil, 1995).

Contudo, a LIBRAS foi desenvolvida a partir da língua de sinais francesa. As línguas de sinais não são universais, cada país possui a sua.

A LIBRAS possui estrutura gramatical própria. Os sinais são formados por meio da combinação de formas e de movimentos das mãos e de pontos de referência no corpo ou no espaço.

Segundo a legislação vigente, LIBRAS constitui um sistema linguístico de transmissão de ideias e fatos, oriundos de comunidades de pessoas com deficiência auditiva do Brasil, na qual há uma forma de comunicação e expressão, de natureza visuomotora, com estrutura gramatical própria.

Decretada e sancionada em 24 de abril de 2002, a Lei nº 10.436, no seu artigo 4º, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais e dá outras providências, refere o seguinte:

O sistema educacional federal e sistemas educacionais estaduais, municipais e do Distrito Federal devem garantir a inclusão nos cursos de formação de Educação Especial, de Fonoaudiologia e de Magistério, em seus níveis médio e superior, do ensino da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, como parte integrante dos Parâmetros Curriculares Nacionais - PCNs, conforme legislação vigente.

Para Barbosa et al. (1999), mesmo utilizando a LIBRAS, ocorrem dificuldades comunicativas de surdos de grau severo e profundo, uma vez

que a construção das sentenças na linguagem oral não corresponde ao universo lexical das pessoas com surdez desde a infância.

Silva et al. (2000) relataram que a comunicação é um processo de interação no qual ocorre compartilhamento de mensagens, ideias, sentimentos e emoções. Ela pode ocorrer através da linguagem escrita e verbal, como também por mecanismos não verbais que incluem os gestos, as expressões corporais, as imagens, o toque e outros sinais.

Caracterizando a dificuldade de comunicação dos sujeitos com perda auditiva profunda, Zinn, Silva e Telles (2003) citaram que eles podem comumente deparar-se com problemas relacionados à comunicação de forma efetiva, em virtude das dificuldades para falar, compreender ou escutar.

Para Stefanelli e Carvalho (2004), a comunicação é considerada ainda um instrumento essencial para o desenvolvimento da humanidade e uma importante ferramenta para invenções.

Segundo Cardoso, Rodrigues e Bachion (2006), fatores como diminuir o campo visual do rosto do falante, principalmente a boca, falar rápido ou utilizar termos técnicos aumentam as dificuldades de compreensão por parte do paciente com deficiência auditiva. Por não entender aquilo que o profissional fala ou escreve, como a prescrição de medicamentos, e não ser compreendido pelo mesmo, o deficiente auditivo sente receio em tomar medicação errônea ou que o problema de saúde permaneça. Dessa forma, é comum o acompanhamento de outra pessoa para auxiliar o surdo no processo de comunicação, o que, geralmente, é realizado por um membro da família.

Um exemplo das dificuldades de comunicação dos surdos está no contexto dos atendimentos por profissionais da saúde, conforme relatado pelos referidos autores:

Assim como as pessoas com audição dentro dos padrões de normalidade, as pessoas com perda auditiva necessitam de cuidados médicos que não estão relacionados com a surdez. Geralmente, os profissionais da saúde interagem por meio de gestos e sinais que eles acreditam estarem adequados para transmitir as informações ao cliente surdo (Rosa, Barbosa e Bachion, 2006, p. 27).

1.2 Inclusão e exclusão do sujeito surdo

Gentili e Alencar (2003) indicaram que a exclusão começa a ser encarada como um processo natural quando se descobre que existem mais pessoas excluídas que incluídas.

Conforme o exposto por Skliar (2004), para a maioria dos ouvintes a surdez representa perda da comunicação, autoexclusão, solidão, silêncio, obscuridade e isolamento. Em nome dessas representações foram e continuam sendo praticadas as mais inconcebíveis formas de controle e, dentre elas, a tendência de preparar os surdos jovens e adultos como mão-de-obra barata.

Para Castel (2005), não se pode afirmar que a exclusão não seja arbitrária ou acidental, pois existe certa legitimidade, certo padrão de normalidade de homem. Dessa forma, ser normal é quem se comunica pelo modo oral.

Segundo Castel existe, e será verificado a longo prazo, “uma forte correlação entre o lugar ocupado na divisão social do trabalho e a participação nas redes de sociabilidade e nos sistemas de proteção que atendem o indivíduo diante dos acasos da existência” (2005, p.48). Esta não-associação cria uma vulnerabilidade social nos indivíduos, classificada pela precariedade do trabalho e a fragilidade dos vínculos sociais.

Esta vulnerabilidade e exclusão também são reconhecidas por Arendt (1990) que dentro do reconhecimento das esferas pública e privada como espaços fundamentais da existência humana, analisa este isolamento, tomando-o como uma das produções mais características das experiências tirânicas, pelo seu poder de vetar a possibilidade do contato político entre os homens.

A autora afirmou ainda que o verdadeiro sentido da vida pública, dos espaços sociais e, conseqüentemente, da política, é a possibilidade de o indivíduo ser visto e ouvido por outros, e acrescenta que, nem a mais próspera e fecunda vida familiar, pode oferecer esses atributos aos homens. O isolamento causado pelo estigma da exclusão e de “classes perigosas e ameaçadoras” faz com que este sujeito não tenha uma participação na vida da sociedade e dos espaços públicos. Ou seja, o “direito a ter direitos”, tão

bem abordado por Arendt (1990), fica prejudicado. No que diz respeito a este estudo, em especial o direito ao trabalho.

Percebe-se, assim, que exclusão social possui um conceito dinâmico, mais que o conceito de pobreza, ela também estabelece uma natureza de diversos mecanismos, através dos quais os indivíduos e grupos são excluídos, não apenas das trocas sociais, mas, também, dos direitos de integração social e de identidade, indo, desta forma, além da participação na vida do trabalho, englobando os campos de habitação, educação, saúde e acesso a serviços.

Silveira (2004) relatou que a inclusão do surdo no mercado de trabalho é um tema que vem ganhando cada vez mais espaço nos debates que tratam da necessidade de uma sociedade que saiba lidar com as diferenças humanas. O movimento inclusivo reflete um esforço, por parte de diversos setores da sociedade, em promover a inclusão das pessoas com deficiência em todos os âmbitos sociais. As discussões sobre igualdade e justiça para todos giram em torno do problema da inclusão/exclusão, que por meio de estratégias de poder, definem quais são os grupos que participam dessa relação. Isso envolve um imperativo no qual campanhas, políticas públicas, documentos oficiais, entre outros artefatos, acabem por identificar quais são os grupos não representados, não beneficiados pelo bem público, para em seguida encontrar maneiras de incluí-los.

Segundo as afirmações de Lopes (2005), a Recomendação nº 99/1955 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) considera como poderosa forma de reintegração das pessoas portadoras de deficiência sua adaptação ao mercado de trabalho³.

Reis (2006), ao realizar em um estudo sobre o surdo e o mercado de trabalho na cidade de Manaus, relatou que um marco histórico da educação do surdo foi o Congresso de Milão, realizado em 1880, quando se determinou que eles fossem educados numa perspectiva oralista, com a proibição da língua de sinais. Escolas européias e americanas passaram a não aceitar mais a comunicação gestual no método de educação para os surdos. Assim,

³ Recomendação nº 99, de 25 de junho de 1955, relativa à reabilitação profissional das pessoas com deficiência - aborda princípios e métodos de orientação vocacional e treinamento profissional, meios de aumentar oportunidades de emprego para as pessoas com deficiência, emprego protegido, disposições especiais para crianças e jovens com deficiência. Disponível em: http://portal.prefeitura.sp.gov.br/secretarias/deficiencia_mobilidade_reduzida/legislacao/0005. Acesso em 10 de julho de 2010.

a sociedade majoritária, a ouvinte, a “normal”, negava ao surdo sua relação com o uso da língua de sinais.

Para o referido autor, a dificuldade de o surdo ter alcance social em várias instâncias da sociedade não é uma realidade específica da cidade de Manaus. Porém, são barreiras que o surdo ainda encontra, apesar de não negar os avanços que estão sendo alcançados neste campo. O autor englobou em suas reflexões a legislação relacionada às pessoas com deficiência. Assim, informou que a Constituição Federal de 1988 não enfoca o modelo assistencialista e sim a integração social da minoria em relação ao acesso à educação, saúde, transporte e ao mercado de trabalho. A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CF/88) foi a primeira a dar ênfase à situação profissional das pessoas com deficiência, apesar de sua efetivação, na prática, não garantir o reconhecimento do surdo como cidadão. Reis (2006) afirma, também, que a Lei nº 7.853/89, que dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência sua integração social, garante às pessoas com deficiência o exercício pleno dos direitos à educação, saúde, trabalho, lazer e previdência social. Além disto, prevê punição, com reclusão, de um a quatro anos, quem recusar a matrícula de um aluno em alguma instituição de ensino ou quem negar trabalho a este público. No entanto, para que haja de fato a inclusão, é preciso a criação de condições de acesso, além de uma política gerencial que favoreça a inserção de todos os “excluídos”.

Reis (2006), ao tratar sobre o mercado de trabalho do surdo, relata que as empresas ou locais de trabalho que tenham surdos como funcionários precisam propiciar as reais condições de inclusão social deste segmento da população.

Tal requisição, porém, aponta para mais uma situação de luta, em especial para as pessoas com deficiência, visto que cada vez mais sofremos com um sistema produtivo que aumenta as desigualdades sociais, eleva a concentração do poder econômico, como também a exclusão social, que além de gerar desemprego, dissemina a ideia do individualismo. Cabe ao trabalhador corresponder às exigências do mercado econômico.

Quando se fala no trabalhador surdo, essa questão é ainda mais complexa, em decorrência de seu baixo nível de escolarização, de dificuldade de acesso à comunicação no ambiente de trabalho e de incipiente formação profissional. Tais dificuldades contribuem para que o surdo seja excluído em seu espaço de trabalho. Vencer as barreiras que impedem o surdo de ser

inserido ainda é um processo longo a ser percorrido, já que seu acesso é muito incipiente, conforme será demonstrado em capítulo mais adiante, e dentre as maiores barreiras para as pessoas portadoras com deficiência, estão as sociais.